

FISCAL

ORÇAMENTO DO ESTADO DE CABO VERDE APROVA VÁRIAS ALTERAÇÕES A LEIS FISCAIS

Em vigor desde 1 de janeiro de 2017, a Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 5/IX/2016, de 30 de dezembro) introduziu diversas alterações às leis fiscais mais relevantes de Cabo Verde, tais como as seguintes:

- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas:
 - Regime de *"participation exemption"*, ao abrigo do qual os dividendos podem estar isentos, é agora aplicável a um conjunto mais alargado de situações; e
 - Regras de limitação da dedutibilidade fiscal dos gastos de endividamento incluem agora um novo limite de 110.000.000\$00 (correspondente a cerca de € 100.000,00).
- Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:
 - O regime de *"participation exemption"* aplicável a dividendos recebidos por pessoas singulares é agora aplicável à totalidade dos rendimentos auferidos (anteriormente, apenas 50% dos dividendos estavam isentos de tributação);
 - Aumento do teto da dedução à coleta dos benefícios fiscais; e
 - A retenção na fonte aplicável a rendimentos da Categoria B (rendimentos empresariais e profissionais) e Categoria C (rendimentos prediais) é reduzida de 20% para 15% e 10%, respetivamente.
- Código dos Benefícios Fiscais:
 - Os requisitos para a elegibilidade dos projetos de investimento aos incentivos fiscais excecionais passam a ser mais fáceis de atingir; e
 - Novo mecanismo de dedução à coleta dos lucros retidos por instituições bancárias para reforço dos fundos próprios.

A Lei do Orçamento de Estado aprovou ainda alterações a outras leis fiscais, incluindo:

- O Código do Imposto do Selo;
- O Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas; e
- Incentivo às entidades empregadoras que contratem jovens (isenção das prestações devidas pela entidade patronal para os regimes obrigatórios de segurança social).

A Lei do Orçamento de Estado introduziu um novo programa de regularização de dívidas fiscais, segundo o qual o contribuinte pode beneficiar de isenção total de juros compensatórios, juros indemnizatórios e penalidades associadas a dívidas fiscais ou de segurança social que sejam pagas imediatamente ou em prestações no âmbito do programa.

MARÍTIMO

NOVAS REGRAS PARA OS MARÍTIMOS

A Portaria n.º 41/2016, de 23 de dezembro, aprovou o Regulamento de Funções e Categorias de Marítimos. Este Regulamento, que disciplina as funções a bordo dos navios, corresponde à adaptação da legislação nacional às Emendas de Manila à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, adotada pela Organização Marítima Internacional.

TURISMO

APROVADAS REGRAS DOS JOGOS E APOSTAS DE FORTUNA OU AZAR

No âmbito do licenciamento dos jogos e apostas de fortuna ou azar em Cabo Verde, a Portaria n.º 1/2017, de 9 de janeiro, veio estabelecer as regras básicas da execução dos jogos e apostas de fortuna ou azar legalmente permitidos, assim como as regras das modalidades dos jogos e apostas de fortuna ou azar previstos no Decreto-Lei n.º 77/MI/2005, de 16 de Agosto, como por exemplo a roleta, *black jack* e póquer.

BANCÁRIO

CRIAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

O Fundo de Garantia de Depósitos ("FGD") foi criado pela Lei n.º 07/IX/2017, de 27 de janeiro. A participação e contribuição no FDG é obrigatória e automática para todas as instituições de crédito autorizadas a captar depósitos e sujeitas à supervisão do Banco de Cabo Verde (as "Instituições Participantes").

O FDG tem por objeto o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Participantes em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial ou reconhecimento, pelo Banco de Cabo Verde, do estado de falência da Instituição Participante. O montante máximo garantido do valor global dos saldos em dinheiro de cada cliente das Instituições Participantes é de 1.000.000\$00 (correspondente a cerca de € 9.000,00).

ARBITRAGEM

ADESÃO À CONVENÇÃO DE NOVA IORQUE

Através da Resolução n.º 26/IX/2017, de 7 de fevereiro, foi aprovada para adesão a Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras (Convenção de Nova Iorque), celebrada a 10 de junho de 1958. A Convenção aplica-se ao reconhecimento e à execução de sentenças arbitrais proferidas no território de outro Estado que seja igualmente signatário da Convenção.

AMBIENTE

MEDIDAS DE PROTECÇÃO DOS AREAIS DAS PRAIAS

O Conselho de Ministros aprovou a Resolução n.º 12/2017, de 24 de fevereiro, que tem por objeto o reforço das medidas de protecção dos areais das praias do país e a promoção de investimentos na produção mecânica em britadeiras e outras soluções alternativas à extração de areia.

A presente Resolução foi aprovada para dar resposta a preocupações de ordem ecológica, bem como à necessidade do aumento de fiscalização de extração de areia nas praias. As autorizações anteriormente concedidas para a extração de areia nas praias de Cabo Verde foram suspensas.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, por favor contacte:
Mafalda Oliveira Monteiro
Mafalda.Monteiro@mirandalawfirm.com

Miranda & Associados
Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7
1070-100 LISBOA – PORTUGAL
T: +351 217 814 800 | F: +351 217 814 802
www.mirandalawfirm.com

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBROS
ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM
GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO
EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)